



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

183

= L E I Nº 901 =
=====

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de
Pompéia aprova e êle sanciona e promulga a seguinte L E I:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito especial -
de Cr.\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) destinado a ocorrer com as despesas de
reforma no prédio sito à Rua Detulio Vargas n. 50, de propriedade do Tribunal de Justiça
Do Estado de São Paulo que serve de residência do MM. Juiz de Direito da Comarca.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso pro-
viniente da anulação de que trata o artigo seguinte.

ARTIGO 3º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vi-
gente:-

3.2.7.0.63 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

01 - Bolsa de Estudos.....Cr.\$ 1.500,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 30 de agosto de 1972

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia
em 30 de agosto de 1972.

Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.


GABRIEL GABLIARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO